



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Fone/fax: (014)51 3654-6377

Rua Flores da Cunha, 245 – Triunfo – RS - CEP- 95.840-000

e-mail : planejamento@triunfo.rs.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

ACESSIBILIDADE – EMEI CRIANÇA FELIZ

RUA ANTÔNIO DOS SANTOS KUHN - VENDINHA
TRIUNFO/RS

Triunfo, 29 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Fone/fax: (014)51 3654-6377

Rua Flores da Cunha, 245 – Triunfo – RS - CEP- 95.840-000

e-mail : planejamento@triunfo.rs.gov.br

Obra: Adequação das condições de acessibilidade da EMEI Criança Feliz

Localização: Rua Antônio dos Santos Kuhn - Vendinha

Município: Triunfo/RS

Tipo de projeto: Projeto de Acessibilidade

Área total de intervenção: 753,38m²

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo apresentar as condições e elementos de acessibilidade a serem implementados na estrutura física da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz visando a adequação da mesma às normas vigentes, especialmente a ABNT NBR 9050/2020 e demais legislações correlatas.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A execução da obra deverá obedecer ao projeto arquitetônico padrão enviado, detalhes e/ou especificações dadas por escrito;
- Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução da obra deverão ser fornecidos pela empresa contratada;
- A construtora assumirá inteira responsabilidade pela execução, acabamentos, resistência e estabilidade da construção e executará a obra com materiais de primeira linha e qualidade comprovadas, fornecendo todos os materiais especificados;
- Todo o transporte de material ou pessoal, que se fizer necessário para a execução da obra, ficará a cargo da empresa contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Fone/fax: (014)51 3654-6377

Rua Flores da Cunha, 245 – Triunfo – RS - CEP- 95.840-000

e-mail : planejamento@triunfo.rs.gov.br

- Deverá ser feito todo e qualquer serviço que, a critério da fiscalização, estiver em desacordo com as especificações, com a qualidade de execução ou dos materiais empregados, sem ônus para o controle.

- A empresa deverá manter atualizado o diário de obra de preferência online e este será compartilhado com a fiscalização em tempo real;

- Cada etapa será precedida de autorização de início de trecho de serviço. Para início das obras do contrato, a fiscalização fornecerá Ordem de Início de Serviços, devendo a CONTRATADA registrar a obra no CREA/RS e INSS, além da abertura de Diário de Obras. Os demais casos omissos neste memorial serão especificados, no transcorrer da obra, através de ofício à CONTRATADA;

- A obra será iniciada somente após a legalização da empresa nos órgãos públicos e apresentação de RRT ou ART de execução da obra devidamente paga.

- A empresa executante é responsável pela Manutenção e pelo uso de equipamentos de prevenção de acidentes dos funcionários, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho e Equipamentos (EPI's); da segurança de máquinas e equipamentos; e da prevenção de incêndio, com o uso de extintores adequados.

- A obra será mantida permanentemente limpa, devendo o entulho ser transportado para caçambas; durante todo o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos a obra para veículos e pedestres. É de inteira responsabilidade, da empresa executante, apresentar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro.

- A fiscalização não exime a empresa contratada de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros em virtude da mão de obra; materiais, equipamentos e dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou serviço contratado.

- As despesas com água, energia elétrica e extensões de redes, necessárias à execução da obra, serão de responsabilidade da empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Fone/fax: (014)51 3654-6377

Rua Flores da Cunha, 245 – Triunfo – RS - CEP- 95.840-000

e-mail : planejamento@triunfo.rs.gov.br

- As despesas com ensaios (caso necessário), para fins de comprovação da qualidade de materiais e serviços, serão de responsabilidade da empresa contratada.

- Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a fiscalização rejeitá-los quando não estiverem de acordo com o projeto e a especificação, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para o atraso da obra.

- Todos os serviços e quantificações deverão ser cuidadosamente analisados, não sendo admitida cobrança de serviços e medições extras.

3. RAMPAS

A escola dispõe de uma rampa de acesso principal na entrada e de três rampas localizadas na área de recreação. Considerando que as rampas existentes na área de recreação não atendem aos parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR 9050, a rampa situada na parte frontal dessa área será demolida e substituída por uma nova rampa.

A nova rampa terá 1,25 m de largura, 1,45 m de comprimento e inclinação de 8,27%, sendo implantada ao longo da rota acessível. Essa intervenção garantirá condições adequadas de acessibilidade, promovendo a circulação segura e autônoma de cadeirantes, pessoas com mobilidade reduzida e demais usuários.

As rampas localizadas na rota acessível deverão ser dotadas de corrimãos, garantindo segurança e acessibilidade durante o deslocamento. Os corrimãos serão duplos, instalados em ambos os lados da rampa, e deverão obedecer integralmente às especificações constantes nos detalhamentos do projeto e previstas pela NBR 9050, destacando-se:

- **Alturas do corrimão:**

- Corrimão superior a 0,92 m do piso acabado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Fone/fax: (014)51 3654-6377

Rua Flores da Cunha, 245 – Triunfo – RS - CEP- 95.840-000

e-mail : planejamento@triunfo.rs.gov.br

- Corrimão intermediário a 0,70 m.
- **Seção e empunhadura:**
 - Formato preferencialmente circular, com diâmetro entre 30 mm e 45 mm;
 - Acabamento contínuo, firme e sem arestas cortantes;
 - Devem permitir empunhadura plena, sem interrupções por suportes.
- **Extensões horizontais:**
 - Prolongamento mínimo de 30 cm nas extremidades superior e inferior das rampas.
- **Continuidade:**
 - Devem ser contínuos, sem interrupções ao longo de toda a extensão da rampa.

Além disso, as rampas deverão ter piso com superfície regular e antiderrapante, bem como garantir faixa de circulação livre sem interferências, conforme exigido pela norma.

4. BANHEIRO ACESSÍVEL

A unidade dispõe de um banheiro acessível, já equipado com barra de apoio lateral junto ao vaso sanitário. Para a plena conformidade com a ABNT NBR 9050, deverão ser instaladas todas as demais barras de apoio e dispositivos indicados no projeto, assegurando autonomia, segurança e conforto às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O vaso sanitário com caixa elevada deverá ser substituído por outro vaso para uso PCD. A porta deverá ser realocada, abrindo para fora, e contará com puxador horizontal. Dispensadores de sabonete e papel alinhados às alturas de alcance manual, conforme layout.

O banheiro contará ainda, com alarme de emergência para PCD, com acionamento por botão, instalado a 40 cm do piso e em local acessível a usuários



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Fone/fax: (014)51 3654-6377

Rua Flores da Cunha, 245 – Triunfo – RS - CEP- 95.840-000

e-mail : planejamento@triunfo.rs.gov.br

caídos, conforme representado em projeto. A central de aviso deverá estar em posição visível e audível para atendimento imediato.

5. PISOS TÁTEIS

A edificação contará com instalação de pisos táteis direcionais e pisos táteis de alerta em pontos estratégicos, de modo a orientar e proporcionar segurança às pessoas com deficiência visual. Os elementos táteis serão posicionados nos seguintes locais:

- Entrada principal da escola;
- Início e término das rampas integrantes da rota acessível;
- Área de circulação principal interna e demais percursos indicados em projeto.

➤ Piso tátil na área interna

O piso tátil a ser utilizado será de borracha, colorido, aplicado sobre o piso pronto, por meio de adesivo apropriado, garantindo aderência adequada, durabilidade do sistema e evitando demolições ou intervenções mais invasivas. Os modelos deverão atender às propriedades dimensionais, de textura e de resistência previstas em norma.

Em conformidade com a ABNT NBR 9050:2020, deverão ser respeitados os seguintes requisitos:

- Contraste visual: diferença mínima de 30 pontos de LRV (Light Reflectance Value) entre o piso tátil e o piso adjacente, garantindo percepção adequada por pessoas com baixa visão.
- Espessura e relevo: alturas de relevo e dimensões dos elementos táteis conforme especificações normativas para os tipos direcional e de alerta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Fone/fax: (014)51 3654-6377

Rua Flores da Cunha, 245 – Triunfo – RS - CEP- 95.840-000

e-mail : planejamento@triunfo.rs.gov.br

- Posicionamento: alinhamento contínuo nos percursos acessíveis, sem interrupções, deformações ou deslocamentos.
- Textura e material: superfície antiderrapante, com resistência compatível ao tráfego escolar e fácil higienização.

Antes da instalação, o piso existente deverá ser criteriosamente preparado, garantindo condições adequadas de aderência do sistema colado. A superfície deverá apresentar-se:

- Limpa, seca e isenta de poeira, partículas soltas, óleos, graxas ou qualquer material que comprometa a aderência;
- Regular, firme e estável, sem peças soltas, fissuras ou ressaltos significativos.

A limpeza será realizada por varrição manual a seco, podendo ser complementada, quando necessário, por limpeza leve para remoção de resíduos aderidos, assegurando a completa secagem da superfície antes do início do assentamento. A instalação deverá seguir o layout do projeto, assegurando continuidade, segurança e orientação adequada ao longo de todo o percurso acessível.

O piso tátil será fixado por meio de cola apropriada para revestimentos flexíveis, compatível com piso de borracha e com o substrato existente, aplicado conforme as recomendações do fabricante quanto à dosagem, tempo de espera e método de aplicação. A cor do piso deverá ser definida junto à fiscalização.

Após a instalação, o piso tátil deverá apresentar superfície contínua, sem bolhas, descolamentos ou desalinhamentos; bordas firmemente aderidas ao substrato; ausência de ressaltos que comprometam a segurança ou a circulação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Fone/fax: (014)51 3654-6377

Rua Flores da Cunha, 245 – Triunfo – RS - CEP- 95.840-000

e-mail : planejamento@triunfo.rs.gov.br

➤ Piso podotátil na área externa

Na área externa da escola será instalado piso podotátil em concreto, do tipo direcional e/ou de alerta, conforme indicado em projeto, destinado à orientação e segurança dos usuários nos acessos, circulações externas.

O piso podotátil externo deverá ser executado com material de maior resistência mecânica e durabilidade, adequado às condições de uso e exposição às intempéries, atendendo integralmente aos requisitos da ABNT NBR 9050:2020, especialmente quanto ao contraste visual, relevo, geometria, alinhamento e continuidade dos percursos acessíveis. Previamente à execução do piso podotátil, será realizada a demolição do piso existente nos locais indicados em projeto, de forma controlada, sem comprometer os elementos estruturais adjacentes. Todo o material resultante da demolição deverá ser removido e destinado conforme legislação ambiental vigente. Após a demolição, a base deverá ser regularizada e nivelada, garantindo superfície plana, firme e estável, executada de modo a assegurar adequada aderência do sistema de assentamento e estar isenta de trincas, partes soltas ou desagregadas.

Será executada camada de regularização com argamassa, de forma a corrigir irregularidades e garantir o correto nivelamento da superfície.

Concluída a regularização, a base deverá ser criteriosamente limpa, por meio de varrição manual a seco, removendo poeira, resíduos soltos e materiais estranhos, assegurando que a superfície esteja seca e livre de contaminantes antes do assentamento do piso.

A execução deverá seguir o projeto e as normas técnicas vigentes.

6. SINALIZAÇÃO SONORA, VISUAL E TÁTIL

A edificação conta com um conjunto integrado de sinalizações visuais, táteis e sonoras, distribuídas estrategicamente para garantir orientação, segurança e autonomia aos usuários, conforme diretrizes da ABNT NBR 9050:2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Fone/fax: (014)51 3654-6377

Rua Flores da Cunha, 245 – Triunfo – RS - CEP- 95.840-000

e-mail : planejamento@triunfo.rs.gov.br

• Sinalização Visual

Serão instaladas placas indicativas nos principais ambientes da escola, incluindo:

- Banheiros (masculino, feminino e acessível);
- Salas de aula;
- Direção;
- Refeitório;
- Acessos principais;

As placas apresentam:

- Altura de instalação entre 1,20 m e 1,60 m do piso acabado;
- Alto contraste visual entre texto e fundo, facilitando a leitura por pessoas com baixa visão;

As placas conterão sinalização tátil em Braille e relevo, conforme NBR 9050:

- Braille padronizado, posicionado logo abaixo da sinalização visual;
- Superfície fosca que evita reflexo excessivo.

O conteúdo das placas informativas ilustrativas será definido pela própria escola, conforme suas diretrizes internas e necessidades funcionais. Nos ambientes principais, as placas deverão ser de dimensões ampliadas e contemplar, além do texto indicativo do local e da informação em braille, o pictograma (imagem ilustrativa) que represente o respectivo ambiente, garantindo melhor compreensão e acessibilidade aos usuários.

Na frente da escola deverá ser instalada placa com o símbolo universal de acessibilidade.

• Sinalização Tátil

Inclui elementos instalados em locais de orientação e segurança, como:

- Início e término de rampas;
- Percursos acessíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Fone/fax: (014)51 3654-6377

Rua Flores da Cunha, 245 – Triunfo – RS - CEP- 95.840-000

e-mail : planejamento@triunfo.rs.gov.br

- Áreas de mudança de direção;
- Portas de ambientes essenciais.

A sinalização tátil contemplará piso tátil direcional e de alerta, além de placas com Braille e relevo junto às portas.

- **Sinalização Sonora**

Será instalado um alarme de emergência no banheiro acessível (PCD), constituído por acionador localizado a 40 cm do piso, possibilitando acionamento mesmo em caso de queda. O aviso sonoro associado será instalado em ponto de fácil percepção pelos servidores da escola, garantindo resposta rápida.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os resíduos e entulhos gerados durante as intervenções deverão ser removidos periodicamente e destinados exclusivamente a locais devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes, conforme legislação vigente.

Durante toda a execução da obra, os ambientes da escola deverão ser mantidos organizados e limpos, com a retirada constante de resíduos, evitando transtornos, riscos à comunidade escolar e quaisquer danos às instalações existentes. Caberá à contratada adotar medidas preventivas para minimizar poeira, ruídos e interferências no funcionamento da escola.

A obra deverá ser entregue com todos os itens instalados, testados e plenamente funcionais, incluindo equipamentos, sinalizações e dispositivos de acessibilidade. A edificação deverá ser entregue limpa, desobstruída e em condições de uso imediato, de acordo com o escopo previsto no projeto.

Documento assinado digitalmente



PAMELA REBECA DA SILVA SOUZA PAIM

Data: 31/01/2026 08:11:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pâmela Rebeca da S. Souza Paim
Engenheira Civil - CREA RS237621